



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXVII

Nº 5653

Publicação Diária

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

DECRETO Nº 1400 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a prorrogação, em caráter excepcional e temporário, do mandato dos(as) conselheiros(as) do Conselho Municipal de Políticas Públicas para a Juventude - COMJUVE, e altera o Decreto nº 739, de 06 de julho de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.002.213787/2025-42 e,

Considerando a Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude de Londrina, a ser realizada no dia 06 de dezembro de 2025, e a necessidade de garantir a continuidade administrativa e institucional do COMJUVE,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, em caráter excepcional e temporário, até 09 de dezembro de 2025, o mandato dos(as) conselheiros(as) titulares e suplentes do Conselho Municipal de Políticas Públicas para a Juventude - COMJUVE, inicialmente fixado pelo artigo 1º do Decreto nº 739, de 06 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de novembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Rosi Mara Guilhen, Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1414 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Altera o Decreto nº 1510, de 20 de novembro de 2023, que designa membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Londrina CONSEA-LD, gestão 2023-2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 12.700, de 03 de maio de 2018, e o processo SEI nº 19.020.196583/2025-11,

DECRETA:

Art. 1º Os membros representantes do Poder Público Municipal constantes no item 1, do inciso I, do §1º, do Art. 1º, do Decreto nº 1510, de 20 de novembro de 2023, que designa membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Londrina CONSEA-LD, gestão 2023-2025, passam a ser os seguintes:

"**Art. 1º (...)**

§ 1º Para a representação do Poder Público:

I. Poder Público Municipal:

1. Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SMAA)

Titular: Maitê Marques Elias
Suplente: Viviane Fernandes

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de novembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Gilmar Domingues Pereira, Secretário(a) Municipal de Agricultura e Abastecimento

DECRETO Nº 1445 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Designa os representantes e o Coordenador do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua (CIAMP RUA-LDA), no Município de Londrina – PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.005.207157/2025-17, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1304 de 24 de outubro de 2025 que institui a Política Municipal para a População em Situação de Rua no Município de Londrina-PR,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1305 de 24 de outubro de 2025 que dispõe sobre o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua (CIAMP RUA-LDA), no Município de Londrina – PR,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os representantes do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua no Município de Londrina – PR (CIAMP RUA-LDA), de acordo com o art 1º do Decreto Municipal nº 1305 de 24 de outubro de 2025:

I – Chefia de Gabinete

Titular: Amanda Degasperi do Carmo Souza - matrícula nº 231479
Suplente: José Vasco Santana - Matrícula 231614

II – Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Carolina Fávaro – matrícula nº 150819
Suplente: Josiani Severino dos Santos Nogueira – matrícula nº 149179

III- Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Wagner Tatsuya Watanabe - matrícula nº 156710
Suplente: Marcos Roberto Parisotto - matrícula nº 137316

IV – Secretaria Municipal de Defesa Social

Titular: Osmar dos Santos - matrícula nº 148202
Suplente: Eiel Costa dos Santos - matrícula nº 148067

V – Secretaria Municipal de Educação

Titular: Mirna de Cassia Guilherme Gentili - matrícula nº 366587
Suplente: Renata Francisca Segura Valério Alecio - matrícula nº 373850

VI – Secretaria Municipal de Governo

Titular: Maíra de Gouveia Vieira - matrícula nº 345750
Suplente: Laura Celia Sant'Ana Cabral Cava - matrícula nº 342645

VII – Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda

Titular: Rodrigo Jacomini - matrícula nº 166731
Suplente: Jorge Felipe de Andrade Shimada - matrícula nº 15804-6

VIII – Autarquia Municipal de Saúde

Titular: Rita de Cássia Domansky - matrícula nº 211010
Suplente: Claudia Denise Garcia - matrícula nº 138177

IX – Companhia Municipal de Habitação – COHAB-LD

Titular: Letícia Rocha dos Santos Menegon - Matrícula 831
Suplente: Ana Maria de Melo Almeida - matrícula nº 713

X – Fundação de Esportes de Londrina

Titular: Maurício Jose Rosa - matrícula nº 336262
Suplente: Rodrigo Sant'anna Contessotto - matrícula nº 100056

Art. 2º A Coordenação do CIAMP RUA-LDA será exercida pelo agente público Rodrigo Altair Silva e Souza, matrícula 231649.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de novembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 1510 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Autoriza a outorga de permissão de uso de bens móveis de propriedade do Município de Londrina ao Instituto Leonardo Muriel - Epesmel.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º, do Art. 80, da LOM e considerando o contido nos processos SEI nº 19.025.210566/2025-54 e 19.008.223781/2025-23,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado ao Instituto Leonardo Muriel - Epesmel, entidade sem fins lucrativos, a permissão de uso, a título gratuito, dos seguintes bens móveis:

- I - Computador Intermediário - Profissional c/ Office Dell, patrimônio nº 435462, valor de R\$ 6.800,00;
- II - Computador Intermediário - Profissional c/ Office Dell, patrimônio nº 435463, valor de R\$ 6.800,00;
- III - Computador Intermediário - Profissional c/ Office Dell, patrimônio nº 435465, valor de R\$ 6.800,00;
- IV - Computador Intermediário - Profissional c/ Office Dell, patrimônio nº 435467, valor de R\$ 6.800,00;
- V - Monitor Dell, patrimônio nº 435471, valor de R\$ 794,00;
- VI - Monitor Dell, patrimônio nº 435472, valor de R\$ 794,00;
- VII - Monitor Dell, patrimônio nº 435474, valor de R\$ 794,00;
- VIII -Monitor Dell, patrimônio nº 435474, valor de R\$ 794,00.

Parágrafo único. A permissão de uso será por tempo indeterminado e objetiva atender as necessidades da entidade, Instituto Leonardo Muriel - Epesmel, que tem por finalidade assegurar a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, visando ofertar um serviço qualificado para a proteção de crianças e adolescentes que se encontram em situação de desproteção social, de forma a complementar o Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Famílias e demais serviços socioassistenciais, proporcionado o atendimento de 1332 crianças e adolescentes, com vista ao desenvolvimento das capacidades dos educandos, entre as de dialogar e tomar decisões, de conduzir a discussão de problemas, mediar relações, visando o desenvolvimento da autonomia e da responsabilidade e aprimorando capacidades socioemocionais.

Art. 2º A permissionária se incumbirá de receber, proteger e preservar os bens móveis a que se refere o art.1º deste Decreto, na forma do Termo de Permissão de Uso, que integrará o Processo SEI nº 19.025.210566/2025-54.

Parágrafo único. No caso de perdas ou danos que impossibilitem a utilização de um ou mais bens, fica a permissionária responsável em proceder sua total recuperação ou restituição, conforme o modelo e a marca discriminados, levando-se em conta o tempo de vida útil e outros fatores de desgaste do bem, e conforme tabela oficial ou valor de mercado, incluindo-se o valor relacionado a acessórios e equipamentos que estejam agregados ao bem.

Art. 3º A permissionária não poderá ceder os bens móveis, onerosa ou gratuitamente, a outras entidades, sem prévia autorização do Município.

Art. 4º Fica reservado ao Município, o direito de fiscalizar, sempre que julgar necessário, as atividades da permissionária.

Art. 5º O Município, quando o interesse público o exigir, poderá modificar ou revogar unilateralmente a permissão de uso, não cabendo à permissionária qualquer indenização ou compensação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 04 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 1518 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Altera o Decreto nº 1242 de 10 de outubro de 2025 que designa membros para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - COMUPDA, criado pela Lei 12.695 de 19 de abril de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.023.166292/2025-79,

DECRETA:

Art. 1º Os membros designados no inciso VIII - Instituição de Ensino Superior sediada em Londrina, com cursos de Med Veterinária, Zootecnia ou Biologia, do Art. 1º do Decreto Municipal nº 1242 de 10 de outubro de 2025, passam a ser os seguintes:

"**Art. 1º (...)**

VIII - Instituição de Ensino Superior sediada em Londrina, com cursos de Med Veterinária, Zootecnia ou Biologia:

- a) Mércia de Seixas – UNOPAR - Titular
- b) Barbara Giglio Pires- Suplente
- (...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Gilmar Domingues Pereira, Secretário(a) Municipal do Ambiente

DECRETO Nº 1532 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Altera o Art. 1º do Decreto nº 680, de 22 de junho de 2021, que designa os membros para comporem a Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 51.000648/2021-13,

DECRETA:

Art. 1º Os representantes designados no Art. 1º do Decreto nº 680, de 22 de junho de 2021, para comporem a Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial de Londrina, passam a ser os seguintes:

"**Art. 1º (...)**

I. Representantes do Executivo Municipal

Atacy de Melo Junior (CODEL)
Aline Gabriele Carvalho dos Reis (CODEL)
Joenes Veloso de Alcântara Junior (SMF)

II. Representante da ACIL

João Henrique Fernandes

III. Representante do Sindicato dos Empregados no Comercio Varejista de Gêneros Alimentícios em Mercados, Minimercados, Supermercados e Hipermercados de Londrina

Luciano Fernandes da Silva

IV. Representante da UEL

André Luís Sampaio Silvestri

V. Representante do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda

Bruno Paviani"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Paulo Henrique Ferreira da Silva, Diretor(a) Presidente

DECRETO Nº 1537 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Revoga designação de Anaisa Bodelao Pereira para compor a Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.009.231033/2025-12 e 19.008.229412/2025-44,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a designação para compor a Comissão Permanente de Licitação, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 163724-ANAISA BODELAO PEREIRA
- b) CARGO/CLASSE: TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA - A
- c) FUNÇÃO: TGPA01-ASSISTÊNCIA DE GESTÃO
- d) DOCUMENTO: Pedido de Prov 4207 (17239349)
- e) NÚMERO SEI: 19.008.229412/2025-44
- f) DATA VIGÊNCIA: 08/12/2025
- g) DECRETO REVOGADO Nº. 00043/2020
- h) LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 10.004/06, artigo 2º, § 1º e Lei nº 11.346/11 Art. 2º, § 3º.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 09 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1538 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Retifica o Decreto nº 1457, de 28 de novembro de 2025, referente à concessão de aposentadoria a Sergio Roberto Martins Patriota.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI 43.003638/2025-62 - Concessão de aposentadoria,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o valor dos proventos de aposentadoria de Sergio Roberto Martins Patriota, constante no Decreto nº 1457, de 28 de novembro de 2025, passando o §2º do art. 1º, a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** (...)

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 12.499,62, no mês referência novembro de 2025, conforme segue discriminado:

I- Código 001 –Salário Básico Estatutário (151,02h) - 100%.....	R\$ 7.948,62;
II- Código 002 –Adicional Por Tempo De Serviço - 46,666%	R\$ 3.804,60;
III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....	R\$ 204,22;
IV- Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério	R\$ 542,18;
V- Total mensal.....	R\$ 12.499,62;
VI- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 162.495,06."

Art. 2º Os demais dados funcionais e previdenciários constantes no ato de aposentadoria, ficam inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a 01/12/2025, data de concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente

DECRETO Nº 1541 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Concede a "Honraria 10 de Dezembro" ao Tenente-Brigadeiro do Ar Senhor Marcelo Kanitz Damasceno - Comandante da Aeronáutica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida ao Tenente-Brigadeiro do Ar Senhor Marcelo Kanitz Damasceno a "**Honraria 10 de Dezembro**", em reconhecimento à sua notável contribuição para o desenvolvimento da cidade de Londrina, e à sua expressiva atuação para o fortalecimento das instituições municipais, feitos estes que o tornam merecedor da mais alta homenagem conferida pelo Município de Londrina.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 09 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município

DECRETO Nº 1542 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Concede a "Honraria 10 de Dezembro" ao Sr. Alfons Gardemann.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida ao Senhor Alfons Gardemann a "**Honraria 10 de Dezembro**", em justo reconhecimento à sua destacada trajetória profissional, à liderança exemplar e às relevantes contribuições prestadas à sociedade londrinense, cujo legado promove valores de cidadania, integridade e compromisso público, refletindo de forma honrosa no Município de Londrina.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 09 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município

DECRETO Nº 1543 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Concede a "Honraria 10 de Dezembro" ao Tenente-Brigadeiro do Ar Senhor Maurício Augusto Silveira de Medeiros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida ao Tenente-Brigadeiro do Ar Senhor Maurício Augusto Silveira de Medeiros a "**Honraria 10 de Dezembro**", em reconhecimento às suas relevantes contribuições prestadas à sociedade londrinense, cujo legado promove valores de cidadania, integridade e compromisso público, refletindo de forma honrosa no Município de Londrina.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 09 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município

DECRETO Nº 1544 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Concede a "*Honraria 10 de Dezembro*" ao Major Brigadeiro Engenheiro Alexandre Arthur Massena Javoski.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida ao Major Brigadeiro Engenheiro Alexandre Arthur Massena Javoski a "**Honraria 10 de Dezembro**", em reconhecimento às suas relevantes contribuições prestadas à sociedade londrinense, cujo legado promove valores de cidadania, integridade e compromisso público, refletindo de forma honrosa no Município de Londrina.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 09 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município

DECRETO Nº 1546 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Estabelece e fixa diretrizes gerais para a autuação e tramitação eletrônica do tipo de processo "IPPUL: Solicitação de Intervenção de Mobilidade Urbana" no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.008.231150/2025-88,

Considerando o disposto na Lei Federal 13.460/2017, no que tange à participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública; destacando inciso XIII, previsto no Art. 5º, Cap. II aplicação de soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao usuário e a propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações,

Considerando o Decreto Municipal nº 1061, de 22 de setembro de 2021, que estabelece a Segunda Fase do Programa de Implementação de Processos Eletrônicos, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, PEMSEI, tendo como prioridade a implantação dos tipos processuais finalísticos dos Órgãos/entidades da Administração Direta e Indireta (serviços ao cidadão), visando padronizar a tramitação destes em toda a Administração, promover a utilização do sistema e a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos no Município de Londrina, e

Considerando o processo SEI Nº 84.002563/2025-16, que solicita a criação de tipo processual com a finalidade de viabilizar os requerimentos para elaboração de: sinalização de circulação viária; sinalização de mudança de sentido de via; implantação de ciclovias e ciclo-faixas; implantação de paraciclos; implantação de chicanas; implantação de faixa de pedestres; implantação de travessias elevadas para pedestres; implantação de Ondulação Transversal à Via – OTV (lombada, "quebra-mola"); implantação de semáforos,

DECRETA:

Art. 1º Fica implantado o tipo processual SEI "IPPUL: Solicitação de Intervenção de Mobilidade Urbana" no município de Londrina/PR.

Parágrafo único. O tipo processual será autuado, em regra, com nível de acesso restrito.

Art. 2º O(a) requerente deverá realizar o peticionamento através da rede mundial de computadores (internet).

§ 1º Para a realização do peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o(a) requerente deverá realizar prévio Cadastro e Credenciamento no sistema, conforme Instrução Normativa SMGP-DGIAP nº 1, de 08 de maio de 2018.

§ 2º Na realização do peticionamento intercorrente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o(a) requerente deverá anexar ao processo preferencialmente documentos em formato eletrônico PDF/A.

Art. 3º A partir da vigência deste decreto, as solicitações de intervenções de mobilidade urbana, dar-se-ão exclusivamente através deste tipo processual e via Sistema Eletrônico de Informações SEI, nos termos do Decreto Municipal nº 1.525, de 15 dezembro de 2017.

§ 1º Os procedimentos a serem observados no âmbito do processo eletrônico deverão constar obrigatoriamente na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações SEI.

§ 2º O Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL, em conjunto com a Secretaria Municipal de Gestão Pública, providenciará a capacitação dos servidores envolvidos na análise das solicitações, caso necessário.

Art. 4º Os processos serão analisados e devidamente respondidos pela unidade competente.

Art. 5º Caso o solicitante não seja o interessado, far-se-á necessária a juntada de procuração outorgando-lhe os poderes específicos devidos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública, Claudio Luiz Bravim da Silva, Diretor(a) Presidente

DECRETO Nº 1549 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Considera ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.005.232776/2025-31 e em conformidade com os incisos V, VII e XII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município de Londrina,

DECRETA:

Art. 1º Ficam considerados pontos facultativos nas repartições públicas municipais os dias:

- I - 24, 26 e 31 de dezembro de 2025; e
- II - 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º Os órgãos e entidades que prestam serviços essenciais deverão organizar escalas de trabalho, para que não ocorra interrupção e não comprometa a qualidade do serviço, conforme determinado pelo Titular da Pasta através de Portaria Interna.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 1550 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), junto ao Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40010.04.122.0015.2.045	3.1.90.07	8080	25.000,00
TOTAL			25.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40010.04.122.0015.2.045	3.1.90.04	8080	25.000,00
TOTAL			25.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

AVISOS**AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP - 209/2025 (COMPRASGOV Nº 90.209/2025),**

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP - 209/2025 (COMPRASGOV Nº 90.209/2025)**, objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos para a saúde padronizados. Valor máximo da licitação: R\$ 81.738,17 (oitenta e um mil setecentos e trinta e oito reais e dezessete centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4395 e ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 12 de dezembro de 2025. Sergio Willian Costa Becher – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0210/2025 (COMPRASGOV Nº 90.210/2025)

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0210/2025 (COMPRASGOV Nº 90.210/2025)**, objeto: Aquisição de viatura utilitário tipo camionete com transformação e adaptação para o GMEC-Guarda Municipal Escolar Comunitária de Londrina. Valor máximo da licitação: R\$297.551,93. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4406 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 12 de dezembro de 2025. Sergio Willian Costa Becher – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - n.º PGV/SMGP-0211/2025

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA n.º PGV/SMGP-0211/2025**, objeto: **Registro de Preços para prestação de serviços de limpeza do sistema de drenagem pluvial predial da Prefeitura de Londrina na área urbana e rural**. Valor máximo da licitação: **R\$ 3.720.552,30**. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4406 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 12 de dezembro de 2025. SÉRGIO WILLIAN COSTA BECHER – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

ATAS

ATA COMPLEMENTAR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0478/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0076/2025
MODALIDADE PREGÃO Nº:0055/2025
CONTRATADA: K MÉDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA

REPRESENTANTE: Rosa Ferreira Braga**CNPJ: 10.675.016/0001-58****OBJETO DA ATA:** Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar padronizado para atender às necessidades das unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina**OBJETO DO ADITIVO:** O acréscimo no valor de R\$ 4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos), o que representa aproximadamente 24% do valor inicial atualizado do lote 46.

Fundo Municipal de Saúde de Londrina											
ATA ORIGINAL								ACRÉSCIMO			
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade (UN)	Unidade	Total	Percentual de acréscimo (%)	Quantidade acréscimo (un)	Total de acréscimo (\$)
46	1	5138	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	BIOBASE	R\$ 0,7700	25	UN	R\$ 19,2500	24%	6	R\$ 4,6200
TOTAL PREVISTO DE ACRÉSCIMO										R\$ 4,6200	

PROCESSO SEI Nº: 60.036461/2025-72**DATA DE ASSINATURA: 12/12/2025**

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0647/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0209/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0115/2025****DETENTORA DA ATA: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA****REPRESENTANTE: Guido Adão Lambert****CNPJ: 94.389.400/0001-84****VALOR: R\$ 14.962,50 (catorze mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).****OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos.****PROCESSO SEI Nº: 19.008.219079/2025-65****DATA DE ASSINATURA: 12/12/2025**

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0652/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0209/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0115/2025****DETENTORA DA ATA: PRATI DONADUZZI E CIA. LTDA****REPRESENTANTE: Giseli Bassani Dos Santos****CNPJ: 73.856.593/0001-66****VALOR: R\$ 180.900,00 (cento e oitenta mil e novecentos reais).****OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos.****PROCESSO SEI Nº: 19.008.219117/2025-80****DATA DE ASSINATURA: 12/12/2025**

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0674/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0304/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0177/2025****CONTRATADA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA****REPRESENTANTE: Renata Casagrande Galiotto****SÓCIO(S): Patricia Candido Franco Rosolen; Renata Casagrande Galiotto****CNPJ: 05.782.733/0003-00****PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses****VALOR: R\$ 3.280,77 (três mil duzentos e oitenta reais e setenta e sete centavos)****OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para cumprimento de MANDADOS JUDICIAIS****PROCESSO SEI Nº: 19.008.224301/2025-41****DATA DE ASSINATURA: 12/12/2025**

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0675/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0304/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0177/2025****CONTRATADA: Merco Soluções em Saúde S/A****REPRESENTANTE: Wellyngton Teza Vilas Boas****SÓCIO(S): Andre Lissner; Alexandre Maeoka****CNPJ: 05.912.018/0001-83****PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses****VALOR: R\$ 2.452,50 (dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)****OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para cumprimento de MANDADOS JUDICIAIS****PROCESSO SEI Nº: 19.008.226647/2025-84****DATA DE ASSINATURA: 12/12/2025**

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0676/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0304/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/ SMGP-0177/2025****CONTRATADA: MTK HOSPITALAR LTDA****REPRESENTANTE: JACKELINE AMARAL DA SILVA****SÓCIO(S): KATIA TEODORO AMARAL DA SILVA; JACKELINE AMARAL DA SILVA****CNPJ: 57.161.373/0001-61****PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses****VALOR: R\$ 1.654,20 (um mil seiscents e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)****OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para cumprimento de MANDADOS JUDICIAIS****PROCESSO SEI Nº: 19.008.226656/2025-75****DATA DE ASSINATURA: 12/12/2025**

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0677/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0290/2025
PREGÃO PRESENCIAL COM O USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0174/2025
DETENTORA DA ATA: CANTINA FELICI TUTTI LTDA
REPRESENTANTE: Glis Juliani de Souza
SÓCIO(S): Glis Juliani de Souza
CNPJ: 51.166.485/0001-29
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 57.312,20 (cinquenta e sete mil, trezentos e doze reais e vinte centavos)
OBJETO: O objeto da presente ata é o Registro de preços para eventual aquisição de marmite
PROCESSO SEI Nº: 19.008.228345/2025-41
DATA DE ASSINATURA: 12/12/2025
A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

INSTAURAÇÃO

INSTAURAÇÃO PROCEDIMENTAL Nº 55 / 2025

PREGÃO/SMGP Nº 0216/2024;
Processo Administrativo Licitatório nº PAL/SMGP- 0301/2025

Com o presente termo e com base nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, o Secretário Municipal de Gestão Pública, em atendimento ao art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, instaura a competente instância destinada à formação do contraditório procedural, com vista à **CANCELAMENTO** da ARP nº **0049/2025** formalizado com a empresa **HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS** inscrita no CNPJ sob o n.º **55.187.334/0001-08**, proveniente do Pregão/SMGP- **0216/2024** e todos os atos e procedimentos dele oriundos, cujo objeto é Registro de preços de gêneros alimentícios com logística de entrega ponto a ponto.

A justificativa esta pautada no Despacho Administrativo ([17118122](#)) vinculado ao processo SEI nº [19.008.152805/2025-52](#).

Ficam, portanto, neste ato, devidamente intimados os interessados no processo para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste instrumento, apresentarem defesa, se houver interesse, junto à Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, sediada na Avenida Duque de Caxias nº 635, 2º andar, Jardim Mazzei II, Londrina-Pr. O processo administrativo encontra-se disponível para vista via SISTEMA SEI, Processo nº [19.008.152805/2025-52](#).

Londrina, 12 de dezembro de 2025. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

EDITAIS

EDITAL Nº 15/2025 – SMF

BAIXA DE OFÍCIO – ALVARAS PROVISÓRIOS VENCIDOS EM NOVEMBRO DE 2025

Faço público, para conhecimento dos interessados, a divulgação da Baixa de Ofício, conforme dispõe o parágrafo 4º do Art.134. da Lei nº 7.303 de 30 de dezembro de 1.997, Código Tributário do Município de Londrina e art.55 do Decreto Municipal 404/2025.

A relação das inscrições com NOME DO CONTRIBUINTE, CPF/CNPJ, CMC, Nº PROCESSO, DATA DA BAIXA E Nº ALVARA, abaixo discriminadas, referem-se aos contribuintes com Alvarás Provisórios, **vencidos em novembro de 2025** que não regularizaram o Alvará de Licença, conforme arquivo gerado do Sistema Tributário Municipal em 05/12/2025.

Em face do disposto neste edital, ficam os senhores Contribuintes formalmente cientes a respeito da Baixa de Ofício, nos termos do inciso IV do Art.40. da Lei nº 7.303 de 30 de dezembro de 1.997, Código Tributário do Município de Londrina.

Nº ORD	NOME CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	CMC	Nº. PROCESSO	DT BAIXA	Nº ALVARA
1	AAF DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	04356658000191	2272997	19006204701202551	04/11/2025	283295
2	AGILIZA - ADMINISTRADORA DE RECEBEVIS LTDA	09099038000480	3395286	19006204701202551	15/11/2025	249510
3	ALVES COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS LTDA	53042646000106	3402789	19006204701202551	29/11/2025	249767
4	ALZILAN - SERVICOS DE TORNO E COMERCIO LTDA	29142181000172	2389193	19006204701202551	19/11/2025	249590
5	ASSOCIAÇÃO DE COMITÉS DE SERVIÇOS DA ÁREA NORTE PARANAENSE	12440532000129	2108658	19006204701202551	09/11/2025	249434
6	ASSOCIAÇÃO PROJETO RECRUTANDO VIDAS	17462815000195	2033542	19006204701202551	26/11/2025	249713
7	AUTOMOVEIS EFATA LTDA	53011182000162	3401340	19006204701202551	27/11/2025	249715
8	BANCO DO BRASIL SA	00000000762288	3057259	19006204701202551	06/11/2025	249351
9	BARICHELLO & RIVOLLI ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA.	51355729000111	3325555	19006204701202551	27/11/2025	249737
10	BELA VERA RESTAURANTE LTDA	52977266000192	3399680	19006204701202551	23/11/2025	249662
11	BETO ESCAPAMENTOS LTDA	28253598000140	2492679	19006204701202551	17/11/2025	284468
12	BIROJAPA LTDA	52958421000123	3397424	19006204701202551	22/11/2025	249614
13	BLUMIN ARTIGOS E ACESSORIOS LTDA	52832517000140	3391280	19006204701202551	09/11/2025	249408
14	C & C COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	52891084000102	3395030	19006204701202551	14/11/2025	249506
15	CAETANI - JUNTAS AUTOMOTIVAS LTDA	51941818000140	3350959	19006204701202551	18/11/2025	284903
16	CAFETERIA LONDRIENSE LTDA	52976486000100	3399630	19006204701202551	23/11/2025	249660
17	CASEONE AURORA LTDA	53049734000121	3402967	19006204701202551	29/11/2025	249788
18	CLA FIT LTDA	52959241000166	3397440	19006204701202551	22/11/2025	249616
19	CLINICA ESTETIC LONDRINA LTDA	51180421000182	3317196	19006204701202551	05/11/2025	286230
20	CLINICA ODONTOLOGICA THAIS RIGO LTDA	51312243000104	3323560	19006204701202551	16/11/2025	249518
21	COMERCIO DE ALIMENTOS ALECRIM LTDA	11025181000127	1752910	19006204701202551	20/11/2025	249592
22	COSTA, VAZ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	42763382000155	2938766	19006204701202551	27/11/2025	259303
23	CROSS LONDRINA LTDA	20344201000113	2088614	19006204701202551	27/11/2025	249739
24	DH BOUTIQUE LTDA	51320779000163	3323951	19006204701202551	15/11/2025	249531
25	DINIZ - COMERCIO DE PNEUS LTDA	78965381000807	3729362	19006204701202551	24/11/2025	285638
26	DOG CHARME LTDA	39516432000195	2799910	19006204701202551	27/11/2025	293737
27	DREAM BROKERS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	52881013000110	3394530	19006204701202551	14/11/2025	249476
28	DUTRA E ZAGO - ADVOGADOS ASSOCIADOS	22868397000170	2169061	19006204701202551	22/11/2025	249679
29	ECCOUTTIN CONTABILIDADE DIGITAL LTDA	14006280000150	1869787	19006204701202551	14/11/2025	296518

30	EKO PET SHOP LTDA	52831627000198	3391264	19006204701202551	09/11/2025	249406
31	EMPERA FINANÇAS PESSOAIS E CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA	41257319000184	2874121	19006204701202551	23/11/2025	254353
32	EURO PARTICIPAÇÕES E URBANISMO LTDA	01504037000110	1923110	19006204701202551	24/11/2025	249700
33	EUROAGRO ENGENHARIA LTDA	55869638000155	3543048	19006204701202551	02/11/2025	282949
34	FISIO 3D LTDA	43295501000155	2965232	19006204701202551	29/11/2025	249792
35	FUNCIONAL CLINICA DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA	12543042000158	1831038	19006204701202551	26/11/2025	289630
36	G R TEIXEIRA	52967936000190	3397777	19006204701202551	22/11/2025	249641
37	GINETA RESTAURANTES LTDA	52962852000163	3397599	19006204701202551	22/11/2025	249625
38	GIULIANA HOME LTDA	52938518000174	3397190	19006204701202551	20/11/2025	249581
39	GPM SERVIÇOS LTDA	52886315000181	3394794	19006204701202551	14/11/2025	249492
40	GRUPO REGENLIFE CLINICA DE ESTETICA E COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA	41800543000170	2897601	19006204701202551	27/11/2025	249730
41	H M B - TINTAS LTDA	38828904000182	2785153	19006204701202551	03/11/2025	248864
42	H. S. SILVA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	11439191000109	1760599	19006204701202551	28/11/2025	305039
43	I.C.L.S EVENTOS E ENTRETENIMENTOS LTDA	08469735000170	2990610	19006204701202551	16/11/2025	284638
44	INFUSION COMERCIO DE CHAS LTDA	51254165000120	3320995	19006204701202551	21/11/2025	249645
45	INSTITUTO MEDITACAO CRISTA E REFLEXAO BIBLICA - MEDITAFE	51206870000152	3318583	19006204701202551	06/11/2025	249381
46	INTAK FRAGRÂNCIA DECOR LTDA	30683455000381	3397564	19006204701202551	22/11/2025	249622
47	IPEDDIA ENCAMINHAMENTO DE EXAMES LTDA	08780789000152	1632809	19006204701202551	05/11/2025	283445
48	J F D BORTOLOTI BORRACHARIA LTDA	60304943000130	3714519	19006204701202551	15/11/2025	284173
49	J G DOS SANTOS NEGOCIOS IMOBILIARIOS	24348789000134	2217635	19006204701202551	27/11/2025	249744
50	JOAO PAULINO P LUIZ MECANICA	30393890000100	2445832	19006204701202551	10/11/2025	283957
51	K2 MANGA POINT LTDA	04937937000149	1387138	19006204701202551	22/11/2025	249667
52	LANCHONETE ESTACAO OURO VERDE LTDA	52970669000100	3397912	19006204701202551	22/11/2025	249649
53	LCR COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	11858068000122	1775910	19006204701202551	24/11/2025	285619
54	LEONARDO CAMARGO LEITE COM. DE BEBIDAS LTDA	52853427000136	3393089	19006204701202551	10/11/2025	249432
55	LIDER VEDACOES AUTOMOTIVAS LTDA	20390591000168	2121824	19006204701202551	12/11/2025	283720
56	LIV OUTLET LTDA	44212766000105	3001334	19006204701202551	26/11/2025	249736
57	LONDOKAP DECOR LTDA	21127696000191	2114330	19006204701202551	27/11/2025	249747
58	LUAMA FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	52934334000136	3397076	19006204701202551	20/11/2025	249563
59	M & H PERFORMANCE EM COURO LTDA	51857913000160	3347451	19006204701202551	23/11/2025	285426
60	M & M CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	51289632000158	3322637	19006204701202551	13/11/2025	280261
61	M B RODRIGUES LTDA	52888404000167	3394913	19006204701202551	14/11/2025	249499
62	M P COMERCIO DE BELEZA LTDA	48019034000154	3175324	19006204701202551	27/11/2025	249710
63	MANUAM TREINAMENTOS EM FOOD SERVICE LTDA	52935281000178	3397106	19006204701202551	20/11/2025	290791
64	MANUFLEX - COMERCIO DE PLASTICOS E BORRACHAS LTDA	04567298000177	1356259	19006204701202551	29/11/2025	286153
65	MANUMI COMERCIO DE PEÇAS PARA BICICLETAS LTDA	25221947000153	2280205	19006204701202551	19/11/2025	285048
66	MARIN MAINARDI LTDA	51287587000100	3336913	19006204701202551	27/11/2025	249718
67	MEGGA WORK - SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	23624295000172	3299694	19006204701202551	02/11/2025	248807
68	MELAVISO CENTRO DE ESTETICA LTDA	50868555000103	3302431	19006204701202551	20/11/2025	249578
69	MK ESTÉTICA LTDA	53030852000198	3402142	19006204701202551	28/11/2025	249746
70	NAKA EXPRESS LTDA	51412036000113	3347311	19006204701202551	09/11/2025	249409
71	NIUCO TECNOLOGIA LTDA	36613977000121	3390152	19006204701202551	07/11/2025	249374
72	ODIM MASSAGEM ESTETICA LTDA	51269687000104	3339564	19006204701202551	19/11/2025	249570
73	OKADA & CASTRO NEGÓCIOS EMPRESARIAS LTDA	27844900000171	2352257	19006204701202551	30/11/2025	286327
74	OTAVIO NETO SERVICOS LTDA	51206025000187	3324788	19006204701202551	06/11/2025	249372
75	PATRICIA L DUARTE LTDA	39834862000155	2814161	19006204701202551	13/11/2025	249507
76	PSBK - COMPETICOES LTDA	13336439000131	1829459	19006204701202551	22/11/2025	249673
77	QUANTUM DETAIL LTDA	49701339000104	3249832	19006204701202551	03/11/2025	249345
78	R H G LISSE VEÍCULOS	53017367000184	3401588	19006204701202551	27/11/2025	249733
79	R R INVESTIMENTOS E CONSÓRCIOS LTDA	52964876000151	3397653	19006204701202551	22/11/2025	249634
80	RACING POINT MULTIMARCAS LTDA	29351281000109	2395355	19006204701202551	29/11/2025	286123
81	RESTAURANTE MENU DIARIO LTDA	52898964000100	3395375	19006204701202551	16/11/2025	249522
82	RESTAURANTE RADICAL LTDA	52962442000112	3397572	19006204701202551	22/11/2025	249624
83	RICARDO GOMES DE ARAUJO CONSULTORIA LTDA	53053847000109	3403050	19006204701202551	30/11/2025	249793
84	RISSI ESPORTES LTDA	10372338000128	1695290	19006204701202551	28/11/2025	249785
85	RODA PNEU LTDA	44031827000138	2994445	19006204701202551	25/11/2025	285760
86	RODABEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	58390666000183	3629864	19006204701202551	09/11/2025	288407
87	RONELAB PREPARACAO DE DOCUMENTOS LTDA	30959318000165	2467496	19006204701202551	13/11/2025	275081
88	ROTTA 33 ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA	5133036000128	3324532	19006204701202551	19/11/2025	249562
89	SBN MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	01205142000158	1060899	19006204701202551	29/11/2025	249801
90	SCOOTER LONDRINA LTDA	52998355000115	3400719	19006204701202551	24/11/2025	249693
91	SERTPLAST DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA	52994634000100	3400565	19006204701202551	24/11/2025	264048
92	SEU CAFEZINN LTDA	51370032000110	3332578	19006204701202551	24/11/2025	249701
93	SOARES NEGÓCIOS IMOBILIARIOS LTDA	22986432000156	2198550	19006204701202551	15/11/2025	249519
94	SOHO FOMENTO LTDA	52845226000197	3392511	19006204701202551	10/11/2025	249425
95	SOLIDEX AMBIENTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, CAMA, MESA E BA	78632106000103	1734504	19006204701202551	08/11/2025	249414
96	SR FADO DOCERIA E CAFETERIA PORTUGUESA LTDA	51811307000103	3395278	19006204701202551	15/11/2025	276713
97	T A HIRANO COMERCIO E SERVICOS	44032586000141	2994518	19006204701202551	14/11/2025	249488
98	TAKEDA ESPACO VIDA LTDA	51208649000133	3318656	19006204701202551	12/11/2025	249460
99	THALYTA MARQUES ACADEMIA LTDA	11325336000140	1756494	19006204701202551	20/11/2025	249588
100	THREE VALUES GESTÃO E CONSULTORIA LTDA	53033367000178	3402282	19006204701202551	28/11/2025	249751
101	VISCOTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	08057313000198	1650475	19006204701202551	15/11/2025	284527
102	VIVIANE MARTINS TEIXEIRA ESTOFADOS MONTE BELO	45556250000140	3060764	19006204701202551	20/11/2025	285116

Londrina, 08 de dezembro de 2025. Eder Alexandre Pires, Secretário(a) Municipal de Fazenda, Henrique de Castro Silva, Diretor(a) de Fiscalização das Atividades Econômicas, Liliana Tolari de França, Gerente de Cadastro Mobiliário e Alvará

EDITAL N° 16/2025 - SMF

BAIXA DE OFÍCIO DE ALVARÁS DE LICENÇA E/OU CADASTRO FISCAL POR MOTIVO DE ÓBITO CONFORME ARQUIVOS GERADOS SISTEMA TRIBUTARIO MUNICIPAL 28/11/2025, 03/12/2025 E 08/12/2025.

Faço público, para conhecimento dos interessados, a divulgação da Baixa de Ofício, conforme dispõe o parágrafo 4º do Art.134. da Lei nº 7.303 de 30 de dezembro de 1.997, Código Tributário do Município de Londrina, art.51, § 1º do Decreto Municipal 404/2025.

A relação das inscrições com NOME DO CONTRIBUINTE , CMC, CNPJ/CPF, DATA DA BAIXA, TIPO BAIXA (CADASTRO MOBILIÁRIO E/OU ALVARÁ DE LICENÇA), abaixo discriminadas, referem-se a Baixa de Ofício de contribuintes de natureza UNIPESSOAL com Alvarás e/ou Cadastro Fiscal ATIVOS, que consta registrado o óbito no Cadastro de Contribuintes do Sistema Tributário Municipal, conforme arquivos gerados em 28/11/2025, 03/12/2025 e 08/12/2025, processo SEI 19.006.223616/2025-91.

Conforme RECOMENDAÇÃO DA CGM-DTPC Nº 46/2019, foram ocultados os três primeiros e os dois últimos dígitos do CPF.

Em face do disposto neste edital, fica formalmente ciente, a quem possa interessar, a respeito da Baixa de Ofício, nos termos do inciso IV do Art.40. da Lei nº 7.303 de 30 de dezembro de 1.997, Código Tributário do Município de Londrina.

Nº ORD	NOME DO CONTRIBUINTE	CMC	CNPJ/CPF	DT BAIXA	CAD MOB	ALVARA
1	33.858.438 DOUGLAS HENRIQUE NOGUEIRA	2585987	33858438000164	08/12/2025	X	
2	46.368.194 MARIA DE FATIMA ALMEIDA DE OLIVEIRA	3097455	46368194000183	08/12/2025	X	X
3	50.447.869 SONIA APARECIDA BATISTA	3284417	50447869000157	02/12/2025	X	
4	51.530.704 APARECIDA FATIMA DE SOUZA	3334155	51530704000107	03/12/2025	X	
5	53.765.361 ADILSON APARECIDO MARCELINO	3435865	53765361000195	03/12/2025	X	
6	62.968.498 ALESSANDRA PETRONILHO SILVA	3835146	62968498000138	08/12/2025	X	X
7	A V GARCIA COSMETICOS ME	1797468	12087678000132	02/12/2025	X	
8	ACIR VIEIRA DE SIQUEIRA ***559609**	2201186	23783132000132	02/12/2025	X	X
9	ALVINO APARECIDO FILHO	1010255	***552829**	01/12/2025	X	X
10	APARECIDO DA CUNHA RIBEIRO ***494389**	2482509	3132908000157	02/12/2025	X	
11	C A DE CAMARGO NETO PARTICIPACOES EIRELI	2399342	29579187000101	02/12/2025	X	
12	CLEUBER D AVILA BOIM - SUCOS NATURAIS E FUNCIONAIS	2289636	26284598000181	02/12/2025	X	X
13	DV ENCOMENDAS EIRELI - ME	1892070	14657458000122	02/12/2025	X	
14	ERASMO GARCIA DUARTE ME	1880063	14332179000199	08/12/2025	x	
15	ERICK KAZUO KANABATA ***089289**	2603730	34296877000193	02/12/2025	x	
16	F.C ROQUE SIQUEIRA - ELETRONICOS - ME	2338394	7812102000150	08/12/2025	X	X
17	FLAVIO POMIN ***565579**	2244926	2488516000123	02/12/2025	X	X
18	HERACLITO MARCELO SIDRION DA SILVA ***859261**	2945835	42932320000120	02/12/2025	X	
19	HUGNEY LOURENCO DE OLIVEIRA ***141089**	2325128	27244448000107	08/12/2025	x	
20	INES RODRIGUES DOS SANTOS	2128225	***771889**	03/12/2025	x	
21	IRACI JULIO DE SOUZA ***480079**	2121603	21354529000183	02/12/2025	X	X
22	JOAO CARLOS TAGLIARI TORRECILHA ***364749**	3070921	34699134000164	02/12/2025	X	
23	LANCHONETE ALBATROZ EIRELI	1699865	9619037000177	01/12/2025	X	X
24	LUIZ CARLOS DA SILVA	3395	***881359**	28/11/2025	x	x
25	MARLENE FULCHINI PETRACHIN	219444	***192769**	08/12/2025	x	x
26	MARLENE FULCHINI PETRACHIN	2149028	***192769**	08/12/2025	x	x
27	MAURICIO OLIVEIRA CANDIDO ***994059**	2879948	41384192000164	02/12/2025	X	
28	MUNEMASSA YOKOO	2038765	***60898**	03/12/2025	x	x
29	NELSON ALVES GRIPHO	612588	***18229**	01/12/2025	X	X
30	NEW YORK BAR - EIRELI - ME	1786903	11190558000101	03/12/2025	X	
31	NEW YORK BAR - EIRELI - ME	2359359	11190558000101	03/12/2025	X	X
32	RODRIGO LOPES BRANDAO - PIZZARIA	2504774	3181154000197	02/12/2025	X	
33	SILVANO OLIVEIRA RUIZ ***779939**	2800900	39542848000188	02/12/2025	X	
34	V CALEFFI BRINDES PROMOCIONAIS ME	1891219	14528839000101	02/12/2025	X	X
35	WRM- SERVICOS DE APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO EIRELI	2642301	35286724000128	02/12/2025	x	x

Londrina, 11 de dezembro de 2025. Eder Alexandre Pires, Secretário(a) Municipal de Fazenda, Henrique de Castro Silva, Diretor(a) de Fiscalização das Atividades Econômicas, Liliana Tolari de França, Gerente de Cadastro Mobiliário e Alvará

EDITAL Nº 11/2025 - SMF/DFAE

O MUNICÍPIO DE LONDRINA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao Princípio da Publicidade, previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, considerando a situação de baixa no cadastro junto ao Município, a impossibilidade de notificação por via postal, bem como as tentativas frustradas de entrega devidamente registradas ou a ausência de devolução do Aviso de Recebimento (AR),

RESOLVEM TORNAR PÚBLICO para fins de ciência dos interessados e regular prosseguimento dos processos administrativos, o seguinte:

1. Lançamentos e Reduções de multas – COVID-19

Divulgação dos lançamentos e reduções de valores das multas aplicadas por infrações aos Decretos Municipais editados para o enfrentamento da COVID-19, conforme disposto na Lei Municipal nº 13.536, de 21 de dezembro de 2022, publicada no Jornal Oficial do Município – JOM nº 4805, de 28/12/2022; regulamentada pelos Decretos, nº 126, de 03 de fevereiro de 2023 – JOM nº 4837, de 06/02/2023 e nº 365, de 30 de março de 2023 – JOM nº 4888, de 10/04/2023.

2. Indeferimento de Recurso Administrativo

Divulgação das decisões de indeferimento dos recursos interpostos contra autos de infração lavrados com base nas legislações acima citadas.

Nº DO AUTO	DATA DA LAVRATURA	PROCESSO ADM. SIP/SEI	DENOMINAÇÃO/ RAZÃO SOCIAL	CMC/ CONTRIB.	Nº DOCUMENTO	DISPOSITIVOS INFRINGIDOS	VALOR ORIGINAL DA MULTA (R\$)	VALOR REDUZIDO DA MULTA (R\$)
79399-E/2021	06/02/2021	10801/2021	Adriano Rafael Amarante	300757092	CPF XXX.016.XXX-32	Art. 9º-A – Dec. nº 1189/2020, incluído pelo Dec. nº 1353/2020	10.984,09	3.295,23 Vencimento: 29/12/2025
97954-E/2021	11/02/2021	997/2022	Alex Pirolo Valerio	300494705	CPF XXX.241.XXX-11	Art. 9º-A – Dec. nº 1189/2020, incluído pelo Dec. nº 1353/2020	10.984,09	3.295,23 Vencimento: 29/12/2025
92994-E/2021	21/02/2021	10667/2021 (Indeferido)	Celso Watanabe	300033300	CPF XXX.728.XXX-49	Art. 12 – Dec. nº 1352/2020, por, pelo Dec. nº 185/2021	10.984,09	3.295,23 Vencimento: 29/12/2025
13476/2021	24/02/2021	19.006.029889/2021-18 (Indeferido)	Darum Restaurante Ltda ME	218.213-0	CNPJ 23.XXX.XXX/0001-XX	Art. 6º, inc. III e IV – Dec. nº 1352/2020	10.984,09	3.295,23 Vencimento: 29/12/2025

13266/2021	20/11/2021	19.006.172748/2021-14 (Indeferido)	Darum Restaurante Ltda ME	218.213-0	CNPJ 23.XXX.XXX/0001-XX	Art. 2º, inc. II – Dec. nº 800/2021 e Art. 1º, inc. II – Dec. nº 1183/2021	8.797,65	2.639,29 Vencimento: 29/12/2025
93412-E/2021	22/02/2021	459/2021	Hugo Henrique Rodrigues Passeti	300599515	CPF XXX.523.XXX-01	Art. 2º - Dec. nº 1353/2020	10.984,09	3.295,23 Vencimento: 29/12/2025
75106E/2021	14/02/2021	10803/2021	Joice Luana de Oliveira	300843187	CPF XXX.930.XXX-62	Art. 2º - Dec. nº 156/2021	10.984,09	3.295,23 Vencimento: 29/12/2025
103895-E/2021	06/03/2021	867/2022	Luis Gustavo Perna da Silva	300843563	CPF XXX.207.XXX-80	Art. 9º-A – Dec. nº 1189/2020, incluído pelo Dec. nº 1353/2020	10.984,09	3.295,23 Vencimento: 29/12/2025
81982-E/2021	11/02/2021	9626/2021 (Indeferido)	Nivaldo Ferreira da Silva	300406390	CPF XXX.503.XXX-04	Art. 9º-A – Dec. nº 1189/2020, incluído pelo Dec. nº 1353/2020	10.984,09	3.295,23 Vencimento: 29/12/2025
80-E/2025	16/06/2020	19.006.209999/2025-95	Paulo Mozart Machado	300923603	CPF XXX.963.XXX-21	Art. 2º – Dec. nº 602/2020 e Art. 4º – Dec. nº 711/2020	329,52	142,40 Vencimento: 29/12/2025
85719-E/2021	13/02/2021	518/2022	Rosana Eni Salomão	300418623	CPF XXX.112.XXX-34	Art. 2º – Dec. nº 156/2021	10.984,09	3.295,23 Vencimento: 29/12/2025

3. Disponibilidade dos processos administrativos e boletos para pagamento

Os processos administrativos encontram-se disponíveis na Gerência de Contencioso da Fiscalização/DFAE/SMF. Os respectivos boletos para pagamento poderão ser obtidos das seguintes formas:

- Por meio dos links:

- <https://www2.londrina.pr.gov.br/sistemas/parcelamento/entrada.php?modo=mob> (CMC); ou
- <https://www2.londrina.pr.gov.br/sistemas/parcelamento/entrada.php?modo=contrib> (contribuinte).

- Site oficial do Município: londrina.pr.gov.br em **Parcelamento on-line**, escolha “Consultar Dívidas de ISS (CMC)” ou “Consultar outras dívidas (contribuinte)”.

- Por solicitação via e-mail no endereço: atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br.

- Praça de Atendimento da Secretaria de Fazenda, no prédio da Prefeitura – Av. Duque de Caxias, 635 – térreo, mediante prévio agendamento por meio do telefone (43) 3372-4424 ou pelo link: <https://www2.londrina.pr.gov.br/sistemas/agendamento/?idLocal=2>.

Londrina, 02 de dezembro de 2025. Éder Alexandre Pires, Secretário Municipal de Fazenda, Henrique de Castro Silva, Diretor de Fiscalização de Atividades Econômicas

EDITAL Nº 12/2025 - SMF/DFAE

O MUNICÍPIO DE LONDRINA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao Princípio da Publicidade, previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, considerando a impossibilidade de notificação por via postal, bem como a devolução das correspondências sem êxito,

RESOLVEM TORNAR PÚBLICO para fins de ciência dos interessados e regular prosseguimento dos processos administrativos, o seguinte:

1. Lançamento e Redução de multa – COVID-19

Divulgação do lançamento e redução do valor da multa aplicada por infração aos Decretos Municipais editados para o enfrentamento da COVID-19, conforme disposto na Lei Municipal nº 13.536, de 21 de dezembro de 2022, publicada no Jornal Oficial do Município – JOM nº 4805, de 28/12/2022; regulamentada pelos Decretos, nº 126, de 03 de fevereiro de 2023 – JOM nº 4837, de 06/02/2023 e nº 365, de 30 de março de 2023 – JOM nº 4888, de 10/04/2023.

2. Infração ao Código de Posturas

Publicação do lançamento decorrente de infração ao Código de Posturas do Município, Leis Municipais nº 11.468/2011 e nº 13.903/2024, regulamentadas pelo Decreto nº 357, de 21 de março de 2025 – JOM nº 5455, de 02/04/2025.

Nº DO AUTO	DATA DA LAVRATURA	PROCESSO ADM. SIP/SEI	DENOMINAÇÃO/ RAZÃO SOCIAL	CMC/ CONTRIB.	Nº DOCUMENTO	DISPOSITIVOS INFRINGIDOS	VALOR ORIGINAL DA MULTA (R\$)	VALOR REDUZIDO DA MULTA (R\$)
80311-E/2020	10/06/2020	3911/2021	Ivana Luzia Rotiroti	311.742-1	CPF XXX.816.XXX-70	Art. 6º da Lei nº 11468/2011 – Cód. de Posturas	394,00	Sem redução (Lei nº 11468/2011) Vencimento: 29/12/2025
80317-E/2020	10/06/2020	3912/2021	Ivana Luzia Rotiroti	311.742-1	CPF XXX.816.XXX-70	Art. 4º, inc. I – Dec. nº 541/2020	1.098,41	329,52 Vencimento: 29/12/2025

3. Disponibilidade dos processos administrativos e boletos para pagamento

Os processos administrativos encontram-se disponíveis na Gerência de Contencioso da Fiscalização/DFAE/SMF. Os respectivos boletos para pagamento poderão ser obtidos das seguintes formas:

- Por meio dos links:

- <https://www2.londrina.pr.gov.br/sistemas/parcelamento/entrada.php?modo=mob> (CMC); ou
- <https://www2.londrina.pr.gov.br/sistemas/parcelamento/entrada.php?modo=contrib> (contribuinte).

- Site oficial do Município: londrina.pr.gov.br em **Parcelamento on-line**, escolha "Consultar Dívidas de ISS (CMC)" ou "Consultar outras dívidas (contribuinte)".
- Por solicitação via e-mail no endereço: atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br.
- **Praça de Atendimento da Secretaria de Fazenda, no prédio da Prefeitura** – Av. Duque de Caxias, 635 – térreo, mediante prévio agendamento por meio do telefone (43) 3372-4424 ou pelo link: https://www2.londrina.pr.gov.br/sistemas/agendamento/?id_Local=2.

Londrina, 09 de dezembro de 2025. Éder Alexandre Pires, Secretário Municipal de Fazenda, Henrique de Castro Silva, Diretor de Fiscalização de Atividades Econômicas

EXTRATOS

TERMO DE CREDECIMENTO PARA OPERAÇÕES COM CARTÃO DE BENEFÍCIO nº 15/2025

MODALIDADE/Nº: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CH/SMRH-02/2025

CONTRATADA/CREDENCIADA: CRED BR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

REPRESENTANTES: Gabriela Siqueira da Silva e Thiago Cunha Rocha

CNPJ: 26.653.480/0001-83

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses

OBJETO DO CONTRATO (TERMO DE CREDECIMENTO): O Credenciamento de Instituições Financeiras e/ou Instituições de Pagamento e/ou Operadoras de Cartões de Crédito/Benefício, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil nos termos da [Lei nº 4.595/1964](#) suas atualizações, interessadas em realizar termo de credenciamento, sem exclusividade, com o Município de Londrina, para a realizar operação com cartões de benefício, renegociação de operação de saque, refinanciamento de operação de saque, portabilidade de operação de saque, aos servidores ativos, inativos e pensionistas, cargos comissionados e conselheiros tutelares titulares, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, consignados exclusivamente em folha de pagamento, nos termos do [DECRETO Nº 375 DE 31 DE MARÇO DE 2025](#).

VALOR: Não tem ônus ao Município

PROCESSO SEI N°: 19.009.194409/2025-92

DATA DE ASSINATURA: 08 de dezembro de 2025.

O Termo de Credenciamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

Londrina, 12 de dezembro de 2025.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº SMGP-0044/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0314/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° PGE/SMGP-0245/2024

CONTRATADA: J F G SANTOS SERVIÇOS LTDA

REPRESENTANTE: Joseane de Fatima Gomes dos Santos

CNPJ: 19.121.852/0001-65

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a contratação de serviços destinados ao Transporte Escolar Rural e Urbano, para atender às necessidades do município de Londrina, especificamente o atendimento ao lote: **Flores do Campo** cuja especificações constam no [Edital - Anexo I \(14438729\)](#) e fazem parte deste contrato.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente apostilamento Repactuação a maior em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027 (16697478), representando um aumento de R\$ 102.452,16 (cento e dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos), passando o valor total de R\$ 2.146.929,92 (dois milhões, cento e quarenta e seis mil novecentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos) para R\$ 2.249.382,08 (dois milhões, duzentos e quarenta e nove mil trezentos e oitenta e dois reais e oito centavos) retroagindo a partir de 01/05/2025

VALOR: R\$ 102.452,16 (cento e dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos)

PROCESSO SEI N°: 19.008.182598/2025-61

DATA DE ASSINATURA: 05/12/2025

O Termo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº SMGP-0044/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0314/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° PGE/SMGP-0245/2024

CONTRATADA: J F G SANTOS SERVIÇOS LTDA

REPRESENTANTE: Joseane de Fatima Gomes dos Santos

CNPJ: 19.121.852/0001-65

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a contratação de serviços destinados ao Transporte Escolar Rural e Urbano, para atender às necessidades do município de Londrina, especificamente o atendimento ao lote: **Flores do Campo** cuja especificações constam no [Edital - Anexo I \(14438729\)](#) e fazem parte deste contrato.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente Termo de Apostilamento a repactuação a maior decorrente do **reajuste contratual dos insumos**, com base na **variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, correspondente ao período de **10/2024 a 09/2025**, que resultou no **índice de 5,172370%**, passando o valor total de R\$ 2.249.382,08 (dois milhões, duzentos e quarenta e nove mil trezentos e oitenta e dois reais e oito centavos) para R\$ 2.251.840,96 (dois milhões, duzentos e cinquenta e um mil oitocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos) a partir de 20/09/2025.

VALOR: R\$ 2.458,88 (dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

PROCESSO SEI N°: 19.008.182598/2025-61

DATA DE ASSINATURA: 05/12/2025

O Termo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º: SMGP-0057/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: PGE/SMGP-0222/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: PAL/SMGP-0393/2023

CONTRATADA: J FERREIRA DE SOUZA NETO TRANSPORTES. **CNPJ:** 33.978.774/0001-40.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Fica reajustado o presente contrato em decorrência da variação **do índice IPCA em 5,130500% no período de SETEMBRO/2024 a AGOSTO/2025** (SEI n.º 16849798), passando o **valor total da contratação** de R\$ 3.155.107,96 (três milhões, cento e cinquenta e cinco mil cento e sete reais e noventa e seis centavos) para R\$ 3.164.048,83 (três milhões, cento e sessenta e quatro mil quarenta e oito reais e oitenta e três centavos), **a partir de 17/08/2025**.

PROCESSOS SEI N.º: Gestão Contratual (19.008.042720/2024-86); Apostilamento (19.008.195873/2025-14).

DATA DE ASSINATURA: 09/12/2025.

O Termo de Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina, podendo ser acessado através da [Pesquisa Pública do SEI](#).

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º: SMGP-0107/2024**PREGÃO ELETRÔNICO N.º: PGE/SMGP-0222/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: PAL/SMGP-0393/2023****CONTRATADA: VIAÇÃO COSTA CASTRO EIRELI ME. CNPJ: 26.288.748/0001-25.**

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Fica reajustado o presente contrato em decorrência da variação do índice IPCA em 5,130500% no período de **SETEMBRO/2024 a AGOSTO/2025** (SEI nº 16843200), passando o **valor total da contratação** de R\$ 7.345.375,26 (sete milhões, trezentos e quarenta e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos) para R\$ 7.358.299,38 (sete milhões, trezentos e cinquenta e oito mil duzentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos).

PROCESSOS SEI N.º: Gestão Contratual (19.008.099999/2024-70); Apostilamento (19.008.195263/2025-11).

DATA DE ASSINATURA: 09/12/2025.

O Termo de Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina, podendo ser acessado através da [Pesquisa Pública do SEI](#).

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – SEI nº 19.027.113709/2024-80**PREGÃO ELETRÔNICO PGE Nº 114/2023 - SEI nº 10480037**

Fica a empresa CG COMERCIAL LTDA **NOTIFICADA e INTIMADA** a apresentar **ALEGAÇÕES FINAIS**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Editorial/Contrato. A Alegações Finais deverá ser apresentada através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 19.027.113709/2024-80**, assim, não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade.

Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

CONTRATO N.º SMGP-0153/2025**MODALIDADE N.º IN/SMGP-048/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º PA/SMGP-0351/2025****CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS, FAMILIARES E DOENTES MENTAIS DE LONDRINA - AFDM (HOSPITAL NOVA VIDA)****REPRESENTANTES: Ricardo Ergas Aguilera e Olinda Aparecida Delgado Montini****CNPJ: 02.531.492/0002-58**

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato é de 60 (sessenta) meses, contados da competência/mês de assinatura deste termo, em razão dos registros junto ao Ministério da Saúde se darem por competência.

VALOR: Pelo objeto desse contrato, o CONTRATANTE pagará o valor total de R\$ 23.979.018,60 (vinte e três milhões, novecentos e setenta e nove mil dezoito reais e sessenta centavos).

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços hospitalares na área de assistência em saúde mental em regime de internação integral para usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), adultos do sexo masculino, com transtornos mentais decorrentes do uso abusivo de substâncias entorpecentes, como álcool e outras drogas.

PROCESSO SEI N.º: 02.531.492/0002-58**DATA DE ASSINATURA: 12/12/2025**

O Contrato 0119/2024 estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO N.º SMGP-0154/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/SMGP-0348/2025****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN/SMGP N.º 0049/2025****CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS, FAMILIARES E DOENTES MENTAIS DE LONDRINA - AFDM (HOSPITAL VIDA)****REPRESENTANTES: Ricardo Ergas Aguilera e Olinda Aparecida Delgado Montini****CNPJ: 02.531.492/0001-77**

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato é de 60 (sessenta) meses, contados da competência/mês de assinatura deste termo, em razão dos registros junto ao Ministério da Saúde se darem por competência.

VALOR: Pelo objeto desse contrato, a Contratante pagará o valor mensal de até R\$ 1.269.799,92 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), perfazendo o valor total estimado para o contrato de até R\$ 76.187.995,20 (setenta e seis milhões, cento e oitenta e sete mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços especializados de saúde, consistentes na realização de consultas ambulatoriais para população de Londrina e internações hospitalares integrais voltadas à assistência em saúde mental, destinadas a usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) - adultos de ambos os性os e adolescentes do sexo feminino - acometidos por transtornos mentais severos e/ou dependência química.

PROCESSO SEI N.º: 19.008.229305/2025-16**DATA DE ASSINATURA: 11/12/2025**

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º SMGP-0194/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PA/SMGP-0382/2023****MODALIDADE N.º: DISPENSA N.º DP/SMGP-0058/2023****CONTRATADA: VIAJO TRANSPORTES LTDA****REPRESENTANTE: Gilmar de Oliveira Gomes****CNPJ: 04.889.875/0001-47**

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço Emergencial de Transporte Escolar rural e urbano para o município de Londrina, especificamente para os Lotes de Lerroville e Apucaraninha

OBJETO DO ADITIVO: Readequação proporcional da planilha de custos do **4º ADITIVO - PRORROGAÇÃO (SEI nº 15334698)** em execução entre os dias 25/12/2024 e 05/07/2025, contudo, sendo aplicada a repactuação apenas entre os dias 01/05/2025 e 05/07/2025 devido à CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2027 **Convenção CCT (SEI nº 16713838)** passando o valor mensal fixo de **R\$ 103.235,71** (cento e três mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos) para o valor total de **R\$ 111.166,77** (cento e onze mil cento e sessenta e sete reais e sete centavos), **retroagindo a partir de 01/05/2022**.

VALOR: R\$ 29.479,02 (vinte e nove mil quatrocentos e setenta e nove reais e dois centavos)

PROCESSO SEI N.º: 19.008.184014/2025-91**DATA DE ASSINATURA: 09/12/2025**

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

NONO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º SMGP-0194/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PA/SMGP-0382/2023****MODALIDADE N.º: DISPENSA N.º DP/SMGP-0058/2023****CONTRATADA: VIAJO TRANSPORTES LTDA****REPRESENTANTE: Gilmar de Oliveira Gomes****CNPJ: 04.889.875/0001-47**

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço Emergencial de Transporte Escolar rural e urbano para o município de Londrina, especificamente para os Lotes de Lerroville e Apucaraninha

OBJETO DO ADITIVO: Readequação proporcional da planilha de custos do **5º ADITIVO - PRORROGAÇÃO (SEI nº 16395963)** em execução entre os dias 06/07/2025 e 19/12/2025 (SEI nº 17089192) devido à CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2027 **Convenção CCT (SEI nº 16713838)**, passando o valor mensal fixo de **R\$ 103.235,71** (cento e três mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos) para o valor total de **R\$ 111.166,77** (cento e onze mil cento e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos), **retroagindo a partir de 06/07/2025**.

VALOR: **R\$ 88.437,06** (oitenta e oito mil quatrocentos e trinta e sete reais e seis centavos)

PROCESSO SEI Nº: 19.008.184014/2025-91

DATA DE ASSINATURA: 09/12/2025

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

DÉCIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0194/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PA/SMGP-0382/2023

MODALIDADE Nº: DISPENSA Nº DP/SMGP-0058/2023

CONTRATADA: VIAJO TRANSPORTES LTDA

REPRESENTANTE: Gilmar de Oliveira Gomes

CNPJ: 04.889.875/0001-47

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço Emergencial de Transporte Escolar rural e urbano para o município de Londrina, especificamente para os Lotes de Lerroville e Apucaraninha

OBJETO DO ADITIVO: Readequação proporcional da planilha de custos do **4º ADITIVO - PRORROGAÇÃO (SEI nº 15334698)** em execução entre os dias 25/12/2024 e 05/07/2025, contudo, sendo aplicada a repactuação apenas entre os dias 01/05/2025 e 05/07/2025 devido à CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2027 **Convenção CCT (SEI nº 16713781)**, passando o valor mensal fixo de **R\$ 123.005,67** (cento e vinte e três mil cinco reais e sessenta e sete centavos) - (SEI nº 17089191) para o valor total de **R\$ 133.421,09** (cento e trinta e três mil quatrocentos e vinte e um reais e nove centavos) - (SEI nº 17089869), **retroagindo a partir de 01/05/2025**

VALOR: **R\$ 26.277,60** (vinte e seis mil duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)

PROCESSO SEI Nº: 19.008.184007/2025-90

DATA DE ASSINATURA: 09/12/2025

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0194/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PA/SMGP-0382/2023

MODALIDADE Nº: DISPENSA Nº DP/SMGP-0058/2023

CONTRATADA: VIAJO TRANSPORTES LTDA

REPRESENTANTE: Gilmar de Oliveira Gomes

CNPJ: 04.889.875/0001-47

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço Emergencial de Transporte Escolar rural e urbano para o município de Londrina, especificamente para os Lotes de Lerroville e Apucaraninha

OBJETO DO ADITIVO: Readequação proporcional da planilha de custos do **5º ADITIVO - PRORROGAÇÃO (SEI nº 16395963)** em execução entre os dias 06/07/2025 e 19/12/2025 (SEI nº 17089192) devido à CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2027 **Convenção CCT (SEI nº 16713781)**, passando o valor mensal fixo de **R\$ 123.005,67** (cento e vinte e três mil cinco reais e sessenta e sete centavos) - (SEI nº 17089192) para o valor total de **R\$ 133.421,09** (cento e trinta e três mil quatrocentos e vinte e um reais e nove centavos) - (SEI nº 17089870), **retroagindo a partir de 06/07/2025**

VALOR: **R\$ 78.832,80** (setenta e oito mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)

PROCESSO SEI Nº: 19.008.184007/2025-90

DATA DE ASSINATURA: 09/12/2025

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEGUNDA ATA COMPLEMENTAR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0312/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0039/2025

MODALIDADE/Nº: PGV/SMGP-0038/2025

DETENTORA DA ATA: PREMIER - FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PAPEIS LTDA

REPRESENTANTE: Sélis Ochiros Moreir

SÓCIO(S): SELIS OCHIRO MOREIRA e APARECIDA OCHIRO MOREIRA

CNPJ: 25.067.827/0001-43

OBJETO DA ATA: Registro de Preços para aquisição de papel higiênico e papel toalha.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o acréscimo de valores dos itens e lotes abaixo relacionados nos termos do art. 123, §3º e art 124, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 1.462/2022 e o remanejamento dos mesmos para a Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Acréscimo de **R\$ 104.575,00 (cento e quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais)**, aproximadamente **25%** do valor inicial atualizado do lote 08, a ser direcionado para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Autarquia Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda e Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres. Para o lote 09, o acréscimo total foi segmentado:

R\$ 32.600,70 (trinta e dois mil e seiscentos reais e setenta centavos), representando aproximadamente **25%** do valor inicial atualizado do lote, para a Autarquia Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Cultura.

R\$ 560,70 (quinhentos e sessenta reais e setenta centavos), representando **5,04%** do valor inicial atualizado do lote, para a Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.

b) Remanejamento das cotas acrescidas na Autarquia Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, para a Secretaria Municipal de Assistência Social

PROCESSO SEI Nº: 19.025.208069/2025-96

DATA DE ASSINATURA: 11/12/2025

O Ata Complementar estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERÊNCIA: Dispensa De Chamamento Público Nº003/2025 – SMAS/FMAS

BASE LEGAL: inciso VI, do art. 30, da Lei Federal nº. 13.019/2014, “no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.”

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Centro Esperança por Amor Social

CNPJ: 72.431.133/0001-23

ENDERECO: Rua Miguel Perez, nº 06

OBJETO PROPOSTO: Execução de ações complementares voltadas à garantia de acesso à direitos socioassistenciais pelas famílias em situação de vulnerabilidade, por meio do desenvolvimento de atividades de apoio à atualização, averiguação e revisão de informações socioeconômicas de famílias registradas no Cadastro Único.

VALOR TOTAL DO REPASSE: até R\$ 279.600,00 (duzentos e setenta e nove mil e seiscentos reais), por até 03 meses.

PERÍODO: por até 90 dias.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração**JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:**

Considerando a relevância dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, em parceria com as Organizações da Sociedade Civil no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social;

Considerando que a formalização de nova parceria decorre da permanência da situação emergencial de atendimento à população mais vulnerável. O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, emitiu novas listagens de famílias com pendências obrigatórias de visita domiciliar, especialmente referentes a cadastros unipessoais e à recomposição familiar, ampliando de forma significativa a demanda municipal por atualizações cadastrais. Esse cenário gerou novo acúmulo de famílias aguardando atendimento e manutenção de fila de atualizações, com especificidade da visita domiciliar, revelando que a capacidade instalada atualmente não é suficiente para cumprir, em tempo hábil, as exigências federais e garantir que as famílias não tenham seus benefícios suspensos ou bloqueados.

A atualização cadastral, quando exigida pelo MDS, integra o conjunto de ações necessárias para assegurar o acesso aos direitos sociais, sobretudo aos direitos de renda e às demais provisões garantidas pela Política de Assistência Social. A ausência de atendimento tempestivo compromete diretamente a continuidade do Programa Bolsa Família e demais benefícios federais cujo acesso depende da identificação adequada das vulnerabilidades sociais e a adequada operacionalização do Cadastro Único.

Dante da ampliação expressiva das pendências e da urgência em evitar prejuízos às famílias, permanece configurada a situação emergencial, tornando necessária a celebração de parceria emergencial. A medida é indispensável para assegurar a execução das visitas domiciliares obrigatórias, reduzir a fila de atualizações, garantir a proteção socioassistencial e viabilizar que as famílias londrinenses em situação de vulnerabilidade tenham continuidade no acesso aos seus direitos.

Considerando o Ofício nº 813/2025 - GAB/SMAS (17198984), onde a SMAS solicita que as instituições se manifestem sobre possível interesse na execução de ações de fortalecimento do atendimento às necessidades básicas e seguranças sociais de famílias em situação de desproteção;

Considerando a manifestação de interesse de apenas uma instituição, Centro Esperança Por Amor Social (17253501);

Assim, considerando que a situação em tela reflete perfeitamente ao preconizado pelo artigo 30 da Lei federal nº 13019/2014, pois é premente a necessidade de celebração de nova parceria, tendo como objetivo a continuidade da oferta, garantindo o acesso da população aos serviços. Resta comprovada a necessidade do presente processo de dispensa de chamamento público, devido à urgência decorrente da situação de emergência ocasionada pela possibilidade de paralisação do serviço.

Sendo assim, propõe-se a formalização de novo termo de colaboração com a Organização da Sociedade Civil disposta à prestação do serviço.

Dante de todo o exposto, verificamos que é DISPENSÁVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO para a formalização de Termo de Colaboração entre a Prefeitura Municipal de Londrina e as Organizações da Sociedade Civil, prestadora de Serviços Socioassistenciais, até que tramite um novo Edital de Chamamento Público para a modalidade citadas acima.

Em atendimento ao §2º, do art. 32, da Lei Federal nº. 13.019/2014, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste, para eventual impugnação.

Londrina, 15 de dezembro de 2025. Marisol de Oliveira Chiesa - Secretaria Municipal de Assistência Social

ACESF – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA PORTARIA

PORTARIA ACESF-PO Nº 319 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025**SÚMULA:** Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO o **CONTRATO Nº SMGP- 0142/2025 (17051303)**, cujo objeto é o contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação, por meio do Registro de Preços, para a aquisição de estações de trabalho (desktops), equipamentos móveis (notebooks) e monitores sobressalentes, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de **FISCAL DE CONTRATO** e **SUPLENTE**, respectivamente:

1. **LUCI RISAKO MIYABE YOSHIDA** - matrícula 10177-0
2. **ROBERTA STEIN** - matrícula nº 102849

Art. 2º Ficam as servidores mencionadas no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no **CONTRATO** , no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o **FISCAL DE CONTRATO** deverá informar imediatamente o **GESTOR DE CONTRATO** indicado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência do **CONTRATO**

Londrina, 5 de dezembro de 2025. Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIAS

PORTEIRA AMS-PO Nº 740, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, “f”, do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 104 e no Art. 117, ambos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o **Contrato nº 0153/2018 - Many Imóveis Ltda (19.008.021007/2018-51)**, cujo objeto é a locação de imóvel situado à Alameda Manoel Ribas, 115 - Centro - Londrina - PR. destinado para a instalação de Unidade da Farmácia Municipal, Conselho Municipal de Saúde e do Complexo Regulador do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, nos termos do Processo Administrativo Licitatório nº PAL/SMGP-0067/2018;

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.036870/2025-79;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **Luciano Ricardo Arimateas Montenegro**, matrícula 11.608-4, **Carlos Alberto Soares**, matrícula nº 12.819-8, e **Renan Santana**, matrícula nº 14.879-2, para exercerem a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 11 de dezembro de 2025. Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

PORTEIRA AMS-PO Nº 741, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, “f”, do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 104 e no Art. 117, ambos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o Contrato Nº SMGP-0030/2020 oriundo do Pregão nº 0315/2019 - **MAKLON INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI - 19.008.008246/2020-30** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capina e roçagem das áreas verdes nos prédios da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina, compreendendo os serviços de roçada manual e mecanizada, capina manual, além da limpeza geral da área roçada, da coleta e do transporte dos resíduos provenientes destes serviços para os locais pré-estabelecidos pela contratante;

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.036912/2025-71;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **Carlos Alberto Soares**, matrícula nº 12.819-8, **Márcia Regina Osaki Tutida**, matrícula 12.572-5, e **Renan Santana**, matrícula nº 14.879-2, para exercerem a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 11 de dezembro de 2025. Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

PORTEIRA AMS-PO Nº 742, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, “f”, do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 104 e no Art. 117, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o **Contrato nº 0076/2025 - BORSATO GOMES E CIA LTDA - 19.008.106028/2025-74**, cujo objeto é a "contratação de empresa para prestação de serviços contínuos em imóveis públicos localizados em áreas urbanas e zona rural sob uso e/ou responsabilidade da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina, destinada ao controle de vetores, insetos e pragas urbanas, dedetização, desinsetização, descupinização e desratização, cuja especificações constam no Edital - Anexo I (15463507) e fazem parte deste contrato;

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.020957/2025-24;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **Luciano Ricardo Arimateas Montenegro**, matrícula 11.608-4, **Carlos Alberto Soares**, matrícula nº 12.819-8, e **Renan Santana**, matrícula nº 14.879-2, para exercerem a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Fica revogada a **PORTARIA AMS-PO Nº 438, de 09 de julho de 2025**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 11 de dezembro de 2025. Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

PORTARIA AMS-PO Nº 743, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, "f", do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 104 e no Art. 117, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o **Contrato nº 0075/2025 - ACT BIO IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - 19.008.106026/2025-85**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos em imóveis públicos localizados em áreas urbanas e zona rural sob uso e/ou responsabilidade da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina, destinada ao controle de vetores, insetos e pragas urbanas, dedetização, desinsetização, descupinização e desratização, cuja especificações constam no Edital - Anexo I (15463507) e fazem parte deste contrato;

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.036861/2025-88;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **Luciano Ricardo Arimateas Montenegro**, matrícula 11.608-4, **Carlos Alberto Soares**, matrícula nº 12.819-8, e **Renan Santana**, matrícula nº 14.879-2, para exercerem a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 11 de dezembro de 2025. Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

PORTARIA AMS-PO Nº 744, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, "f", do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 104 e no Art. 117, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o **Contrato nº SMGP-0156/2021 - CENTRALLIMP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA - 19.008.161580/2021-00**, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização, lavanderia e limpeza de vidros externos visando à obtenção de adequada condição de salubridade e higiene em ambientes de atenção à saúde e administrativas da Autarquia Municipal de Saúde e da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina, com a disponibilização de mão de obra qualificada, de produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos em locais determinados na relação de endereços;

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.036818/2025-12;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **Luciano Ricardo Arimateas Montenegro**, matrícula 11.608-4, **Carlos Alberto Soares**, matrícula nº 12.819-8, e **Renan Santana**, matrícula nº 14.879-2, para exercerem a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 11 de dezembro de 2025. Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025-FUL

O Município de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, gestora do Fundo de Urbanização de Londrina, torna público a publicação do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo nº 025/2025-FUL. Recebimento das propostas: até 08h30min do dia 12/01/2026. Início da disputa a partir das 09 horas do dia 12/01/2026. Critério: Menor Preço por Itens; Objeto: Contratação de empresa especializada o fornecimento de peças de 04 (quatro) escadas rolantes S9300-10-EN- 35-60-K-R, modelo 900.590/591/592/593-PR- ATLAS SCHINDLER, instaladas no Terminal Urbano de Transporte Coletivo – Terminal Central. Valor máximo: R\$ 664.834,08 (seiscentos e sessenta e quatro mil oitocentos e trinta e quatro reais e oito centavos). Os interessados poderão acessar o Edital nos sites: <licita.cmtuld.org.br>; <<https://bll.org.br>>; Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pnpc.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1> ou na pesquisa pública do SEI Londrina <<https://portal.londrina.pr.gov.br/menu-servicos-online-sei>>, mediante consulta ao processo nº 62.019031/2025-76; Demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7945 – Gerência de Licitações e Suprimentos. Londrina, 12 de dezembro de 2025. Fabricio Pires Bianchi/Diretor Presidente e Denilson Vieira Novaes/Diretor Administrativo Financeiro.

NOTIFICAÇÕES

Considerando as tentativas de notificar o(a) GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA portador(a) do CNPJ nº 00.543.936/0001-69 proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Av Pedro Carrasco Alduan ,SN , Quadra 11, Lote 13, Jardim Everest - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº 14084/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS DO LOTE E DA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49 §1º E §2º, INCISOS I E II E 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) TERRA NOVA ENGENHARIA LTDA portador(a) do CNPJ nº 76.460.856/0001-01 proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Maria Maura Victorelli, 64, Quadra 10, Lote 3, Residencial Marajoara - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº 13987/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 5 (cinco) dias avisado a PROVIDENCIAR LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DA CALÇADA, COM RETIRADA DE ENTULHOS E RESÍDUOS NELA DESCARTADOS fim de cumprir o disposto nos Artigos 14 E 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) NEUZA DE AQUINO GARDES portador(a) do CPF nº ***.463.249-** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Cuiabá, 33, Quadra 97, Lote 6, Centro - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº 14080/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS E ENTULHOS DO IMÓVEL, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 51 §1º INCISO I E II da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) CALDARELLI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA portador(a) do CNPJ nº 23.095.542/0001-90 proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Guaranis, 1036, Quadra 29, Lote 1, Vila Casoni - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº 14072/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 2 (dois) dias avisado a LIMPEZA DO PASSEIO PÚBLICO COM RESÍDUOS a fim de cumprir o disposto nos Artigos 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) GILSA APARECIDA SILVA portador(a) do CPF nº ***.868.299-** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Estoril, 490, Quadra 9, Lote 30, Jardim São Francisco de Assis - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº 14090/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS DO LOTE, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49 §1º E §2º, INCISOS I E II E 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) TOTY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA portador(a) do CNPJ nº 77.468.445/0001-25 proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Antonio Picinin, 126, Quadra 13, Lote 7, Monte Belo- Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº 14067/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E FAZER A RETIRADA DE ENTULHOS, MADEIRAS, SOFAS E LIXOS DIVERSOS DEPOSITADOS NO QUINTAL E NA CALÇADA DO IMÓVEL a fim de cumprir o disposto nos Artigos 14, 17 E 51 §1º INCISO I E II E 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) GIOPAM ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA portador(a) do CNPJ nº 44.045.837/0001-22 proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Professor Joaquim de Matos Barreto, 200, Quadra 1, Lote 13/16, Parque Lago Julian - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº 14076/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 3 (três) dias avisado a RETIRAR O MATO DO PASSEIO PÚBLICO FRONTERIÇO AO SEU IMÓVEL. MANTER O LOCAL LIMPO a fim de cumprir o disposto nos Artigos 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) ESPOLIO DE GABRIEL ROQUE DOS SANTOS portador(a) do CPF nº ***.382.359-** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua da Bondade, 256, Quadra 5, Lote 6, Cj Hab Ruy V Carnascalli - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº 14051/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS DO LOTE E DA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 51 §1 INCISOS I E II E 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) ESPOLIO DE SALIN SAHAO portador(a) do CPF nº ***.134.469-** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Maragogipe, 203, Quadra 107, Lote 18, Centro - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº.º 14050/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS DO LOTE E DA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 51 §1 INCISOS I E II E 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

EXTRATOS

CONTRATO Nº 012/2025-FUL

PREGAO ELETRONICO N.º: 019/2025-FUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 020/2025-FUL

PROCESSO SEI Nº: 62.020280/2025-12

CONTRATADA: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais - CNPJ n.º 61.198.164/0001-60.

OBJETO: Prestação de serviços de seguro veicular, abrangendo cobertura contra danos materiais decorrentes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, eventos da natureza e danos causados por terceiros, bem como assistência 24 (vinte e quatro) horas por dia.

VALOR GLOBAL: R\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais).

PRAZO: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2025.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Fabrício Pires Bianchi/ Diretor Presidente; Denilson Vieira Novaes /Diretor Administrativo-Financeiro; e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS: Jose Rivaldo Leite da Silva/Diretor Presidente; Juliano Scarmeloto Larizza e Marcelo Augusto Ferreira/Procuradores.

CONTRATO Nº 013/2025-FUL

PREGAO ELETRONICO N.º: 019/2025-FUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 020/2025-FUL

PROCESSO SEI Nº: 62.020279/2025-80

CONTRATADA: Gente Seguradora S/A - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02.

OBJETO: Prestação de serviços de seguro veicular, abrangendo cobertura contra danos materiais decorrentes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, eventos da natureza e danos causados por terceiros, bem como assistência 24 (vinte e quatro) horas por dia.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.459,91 (três mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos)

PRAZO: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2025.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Fabrício Pires Bianchi/ Diretor Presidente; Denilson Vieira Novaes /Diretor Administrativo-Financeiro; e GENTE SEGURADORA S/A: Marcelo Wais/Representante Legal: Leonardo Masiero Duarte/Procurador.

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA PORTARIA

PORTARIA Nº 152 / 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto social:

RESOLVE:

I. Designar a funcionária Rose Marye Endo, à função de Chefe da Seção de Comercialização, em substituição de Nadia Kosienczuk Rosa, no período de 15/12/2025 a 22/12/2025 percebendo para tanto a Função Gratificada (4-GRAT 3) relativa à "Chefe de Seção", constante no Plano de Cargos, Carreira e Salários da Companhia.

II. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 12 de dezembro de 2025. Luciano Godoi Martins, Diretor(a) Presidente

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA - 60/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD, sociedade de economia mista, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas pelo art. 30, II, V e X do Estatuto Social,

RESOLVE:

I) Exonerar a empregada **ALESSANDRA FELIX GONÇALVES** do cargo em comissão de Assessora de Diretoria, de livre nomeação e exoneração, a partir de 11 de dezembro de 2025.

II) Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 03/2025.

III) Sem mais, publique-se e cumpra-se.

Londrina, 11 de dezembro de 2025. Luciano Godoi Martins, Diretor(a) Presidente

LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 055/2025

MODALIDADE: Pregão nº 037/2025

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA FXO LTDA

REPRESENTANTE: Victor Raphael de Oliveira

SÓCIO(S): Victor Raphael de Oliveira

CNPJ: 30.149.559/0001-49

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 119.300,00 (cento e dezenove mil e trezentos reais).

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de braços de aço galvanizados.

PROCESSO SEI Nº: 91.001764/2025-15

DATA DE ASSINATURA: 12/12/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 055/2025

MODALIDADE: Pregão nº 037/2025

CONTRATADA: LITEN TECNOLOGIA PARA CIDADES LTDA

REPRESENTANTE: Daniel Francisco Segato

SÓCIO(S): Daniel Francisco Segato e Tiago Santos Brandao

CNPJ: 55.552.828/0001-44.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 466.950,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil novecentos e cinquenta reais).

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de braços de aço galvanizados.

PROCESSO SEI Nº: 91.001765/2025-51

DATA DE ASSINATURA: 12/12/2025.

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 163/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

1- Designar a nomeação do empregado **Sr. Henrique Hiroshi Kikuchi - RE 206**, para junto ao **Sr. Guilherme Akio Hayasaka – RE 27**, acompanharem e fiscalizarem a execução da **Ata de Registro de Preços 058/2025**, firmada junto a **DISTRIBUIDORA FXO LTDA**, que tem como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de braços de aço galvanizados.

2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;

3- Revogar as disposições em contrário;

4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 11 de dezembro de 2025. Renan Vinicius Salvador, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 164/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

1- Designar a nomeação do empregado **Sr. Henrique Hiroshi Kikuchi - RE 206**, para junto ao **Sr. Guilherme Akio Hayasaka – RE 27**, acompanharem e fiscalizarem a execução da **Ata de Registro de Preços 059/2025**, firmada junto a **LITEN TECNOLOGIA PARA CIDADES LTDA**, que tem como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de braços de aço galvanizados.

2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;

3- Revogar as disposições em contrário;

4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 11 de dezembro de 2025. Renan Vinicius Salvador, Presidente

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EDITAIS

EDITAL nº 370/2025 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sítio à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Assessor Técnico Administrativo, Thiago Ricardo Elias, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2510004400100038301, tendo como Consumidor(a) **MARIANA [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 097.xxx.xxx-24, e Fornecedor **CINTIA ANGELICA DE OLIVEIRA 16971768795 (WASHITAPERIA)**, inscrito no CNPJ sob nº 43.746.647/0001-70, pelos fatos a seguir relatados:

"A consumidora, devidamente qualificada, comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do consumidor para relatar que no dia 26 de junho de 2025, a consumidora realizou a compra de um móvel (um armário) junto à fornecedora Washi Taperia. Desde então, a fornecedora não efetuou a entrega do produto, contrariando os prazos e deveres estabelecidos na relação de consumo.

Dante da ausência da entrega, a consumidora tentou entrar em contato com a empresa em diversas ocasiões, utilizando os canais disponíveis, porém não obteve qualquer resposta efetiva ou solução apresentada pela fornecedora.

Por conta da negligência e do descumprimento contratual por parte da empresa, a consumidora solicitou o reembolso do valor pago, considerando que o produto adquirido nunca foi entregue em sua residência e a empresa não demonstrou qualquer iniciativa para resolver a situação.

Dante ao exposto acima, vem a consumidora realizar intermediação por meio deste órgão protetivo para pleitear sua demanda.

Pedido:

Ao exposto, requer-se:

I. Que a fornecedora esclareça os fatos narrados;

II. Que a fornecedora realize o reembolso imediato." e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 12 de dezembro de 2025.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EDITAL nº 371/2025 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sítio à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Assessor Técnico Administrativo, Thiago Ricardo Elias, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2511004400100388301, tendo como Consumidor(a) **MARCELO [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 960.xxx.xxx-53, e Fornecedor **LED SHOW (LED SHOW)**, inscrito no CNPJ sob nº 58.427.012/0001-87, pelos fatos a seguir relatados:

"O consumidor, devidamente qualificado, comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor, para solicitar que a fornecedora esclareça os fatos abaixo narrados.

O Sr. Marcelo informa que utilizou os pontos do seu cartão junto a fornecedora SICREDI para retirar no aplicativo da própria fornecedora um fone do modelo TWS 5.3, o qual consta em nota fiscal o valor de R\$ 198,94 (cento e noventa e oito reais e noventa e quatro reais).

Ocorre que assim que o fone chegou o consumidor notou que ele apresentava problemas técnicos e imediatamente contatou a fornecedora para trocar ou devolver o produto. Ao conseguir contato o consumidor recebeu como resposta que lhe enviariam um código para a devolução, porém quando foi enviar o produto o atendente lhe informou que o código era inválido. Após o ocorrido o consumidor entrou novamente em contato com a fornecedora e recebeu a resposta que lhe enviariam um novo código de envio, que também não funcionou. Por fim, a fornecedora prometeu um terceiro código de envio, que nunca chegou.

Dante de tais relatos, vem o consumidor a intermediação deste Órgão Protetivo para solucionar sua demanda.

Pedido:

Dante do exposto acima, requer:

I. Que a fornecedora esclareça os fatos acima narrados;

II. Que a fornecedora receba o fone com defeito e restitua os pontos do consumidor." e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 12 de dezembro de 2025.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EDITAL nº 372/2025 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sítio à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Assessor Técnico Administrativo, Thiago Ricardo Elias, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2511004400100397301, tendo como Consumidor(a) **WESLEY [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 006.xxx.xxx-64, e Fornecedor **J C SCHNEIDER DOS SANTOS VIDROS E ESQUADRIAS (SCHNEIDER'S GLASS)**, inscrito no CNPJ sob nº 26.187.851/0001-89, pelos fatos a seguir relatados:

"O consumidor, devidamente qualificado, comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor, para relatar que fez a contratação dos serviços com a fornecedora SCHNEIDER'S GLASS, entretanto o serviço deveria ter sido entregue em agosto deste ano, porém até hoje o acordado não foi cumprido.

O consumidor conta que em janeiro desse ano (27/01/2025), realizou o contrato com a fornecedora, que tem como objeto o FORNECIMENTO DE MATERIAL DE VIDRAÇARIA E ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO, conforme descrito no Orçamento nº 5116, BEM COMO A MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO.

Entretanto, o consumidor relata que o prazo para entrega e realização do serviço acordado era de 45 a 60 dias uteis a partir da medição do local realizado por pedreiro, realizada em junho desse ano, ou seja, a fornecedora teria até agosto e a fornecedora não cumpriu com essa clausula.

O consumidor informa que já reclamou com a fornecedora por diversos meios e nunca obteve resposta sobre o serviço, apenas obtendo promessas de realização. No máximo recebeu um serviço meio prestado, o qual não ficou satisfeito.

Ainda adiciona que após cobrança justificada em cima da fornecedora, a mesma os informou que os retiraria da agenda de instalação sem justificativa plausível, alegando que o consumidor está pressionando-os demais.

Além do mais, a fornecedora admitiu para o consumidor que não realizaria o serviço e estaria encerrando suas atividades, assim alegando não ter condições de cumprir com o acordado.

O consumidor ainda conta que a obra estar parada está atrapalhando com sua vida pessoal, dado que ele deverá liberar o apartamento o qual aluga no momento em dezembro.

Dante de tais relatos, vem o consumidor a intermediação deste Órgão Protetivo para solucionar sua demanda.

Pedido:

Diante do exposto acima, requer:

I. Que a fornecedora apresente solução para sua inércia, podendo realizar o serviço contratado, ou alternativamente realizar o reembolso proporcional ao que não foi entregue." e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 12 de dezembro de 2025.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EDITAL nº 373/2025 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - IMPUGNAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sítio à Rua Piauí, nº 1.117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Bruno Lopes Sebastião, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita Processo Administrativo nº 282/2025, referente ao Auto de Infração nº 274/2025, tendo como Fornecedor (a) **AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFICIOS (ABCB)**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 39.911.488/0001-44, por infração ao disposto nos Art. 6º, incisos III, IV e VI; art. 39, incisos III e VI; art. 42, parágrafo único; e art. 46 todos da Lei Federal nº 8.078/1990 e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para no prazo de **10 (dez) dias** apresentar **IMPUGNAÇÃO**, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Londrina, 12 de dezembro de 2025.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON-LD

EDITAL nº 374/2025 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - IMPUGNAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sítio à Rua Piauí, nº 1.117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Bruno Lopes Sebastião, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita Processo Administrativo nº 297/2025, referente ao Auto de Infração nº 284/2025, tendo como Fornecedor (a) **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DEFESA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS (ANDDAP)**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 30.701.604/0001-26, por infração ao disposto nos Art. 6º, incisos III, IV e VI; art. 39, incisos III e VI; art. 42, parágrafo único; e art. 46 todos da Lei Federal nº 8.078/1990 e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para no prazo de **10 (dez) dias** apresentar **IMPUGNAÇÃO**, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Londrina, 12 de dezembro de 2025.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON-LD

EDITAL nº 375/2025 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - IMPUGNAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sítio à Rua Piauí, nº 1.117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Bruno Lopes Sebastião, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita Processo Administrativo nº 289/2025, referente ao Auto de Infração nº 281/2025, tendo como Fornecedor (a) **EXOTIC MOVEIS E ESTOFADOS LTDA (EXOTIC MOVEIS E ESTOFADOS)**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 54.480.542/0001-38, por infração ao disposto nos Art. 6º, incisos IV e VI; art. 30; art. 35, inciso III; e art. 39, inciso XII – todos da Lei Federal nº 8.078/1990 e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para no prazo de **10 (dez) dias** apresentar **IMPUGNAÇÃO**, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Londrina, 12 de dezembro de 2025.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON-LD

EDITAL nº 376/2025 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - IMPUGNAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sítio à Rua Piauí, nº 1.117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Bruno Lopes Sebastião, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita Processo Administrativo nº 296/2025, referente ao Auto de Infração nº 283/2025, tendo como Fornecedor (a) **A ASSOCIAÇÃO NO BRASIL DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREVIDENCIA SOCIAL (A P BRASIL)**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 41.001.558/0001-79, por infração ao disposto nos Art. 6º, incisos III, IV e VI; art. 39, incisos III e VI; art. 42, parágrafo único; e art. 46 todos da Lei Federal nº 8.078/1990 e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para no prazo de **10 (dez) dias** apresentar **IMPUGNAÇÃO**, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Londrina, 12 de dezembro de 2025.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON-LD

EXTRATOS

DECISÃO Nº 226, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Processo Administrativo nº 53/2022

Fornecedor/Representado: FACTA FINANCEIRA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº49/2022, foi julgado INSUBSTANTE o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

BRUNO LOPES SEBASTIÃO

Diretor Executivo

PROCON-LD

DECISÃO Nº 258, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Processo Administrativo nº 90/2022

Fornecedor/Representado: VEM SORRIR PARANA CENTRO ODONTOLOGICO LTDA

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº85/2022, foi julgado INSUBSTANTE o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

BRUNO LOPES SEBASTIÃO

Diretor Executivo

PROCON-LD

DECISÃO Nº 238, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Processo Administrativo nº 59/2022

Fornecedor/Representado: BANCO PAN S.A.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº54/2022, foi julgado INSUBSTANTE o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

BRUNO LOPES SEBASTIÃO

Diretor Executivo

PROCON-LD

DECISÃO Nº 234, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Processo Administrativo nº 78/2022

Fornecedor/Representado: LATAM AIRLINES GROUP S/A

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº73/2022, foi julgado INSUBSTANTE o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

BRUNO LOPES SEBASTIÃO

Diretor Executivo

PROCON-LD

DECISÃO Nº 246, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Processo Administrativo nº 54/2022

Fornecedor/Representado: CLARO S.A.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº50/2022, foi julgado INSUBSTANTE o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

BRUNO LOPES SEBASTIÃO

Diretor Executivo

PROCON-LD

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 055/2025 – CMAS, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Aprova o Plano Municipal de Assistência Social 2026/2029 do Município de Londrina-Pr.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- O Art. 30 da LOAS: “É condição para os repasses, aos municípios (...), dos recursos de que trata esta lei, a efetiva instituição e funcionamento de: I – Conselho de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil; II – Fundo de Assistência Social, com orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social; III – Plano de Assistência Social”.
- A deliberação da reunião extraordinária deste conselho realizada no dia 11 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social de 2026-2029 do Município de Londrina.

Parágrafo Único: Este Plano poderá ser revisado a qualquer momento, tendo em vista as informações advindas da Vigilância Socioassistencial.

Londrina, 12 de dezembro de 2025. Josiani Severino dos Santos Nogueira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 056/2025 - CMAS DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Autoriza abertura de processo de Dispensa de Chamamento Público.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;
- O art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, que prevê dispensa de chamamento público;
- O orçamento previsto para o exercício de 2026 na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social;
- As justificativas apresentadas pela equipe da Diretoria de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- A deliberação em reunião extraordinária deste Conselho, realizada no dia 11 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar abertura de processo de Dispensa de Chamamento Público, para formalização de parceria, conforme detalhamento abaixo:

Proteção Social Básica	Meta	Valor Mensal	Valor Total
Serviço de PSB no Domicílio	350 famílias /mês	R\$69.807,05	R\$418.842,30

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 12 de dezembro de 2025. Josiani Severino dos Santos Nogueira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMDM – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 016/2025-CMDM

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 12.466/2016 e de acordo com a decisão de sua plenária proferida durante a reunião ordinária de 09/12/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o calendário de reuniões ordinárias 2026 do CMDM, conforme segue:

- 27 de janeiro;
- 24 de fevereiro;
- 17 de março;
- 28 de abril;
- 19 de maio;
- 16 de junho;
- 21 de julho;
- 18 de agosto;
- 15 de setembro;
- 20 de outubro;
- 17 de novembro;
- 08 de dezembro.

Parágrafo único - Salvo alterações deliberadas pela Comissão Diretora ou pela plenária, as reuniões acontecerão no Auditório da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres (SMPM), sito à Rua Assunção, 189, sala 6, no Mercado Municipal Guanabara (esquina com a Avenida Higienópolis).

Art. 2º - As reuniões serão realizadas no período matutino, das 8h30 às 10h30, sendo a primeira convocação às 08h20, a segunda convocação às 08h25, a terceira e última convocação às 08h30, conforme normas de quórum do Regimento Interno do CMDM.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 12 de dezembro de 2025. Mariluci Queiroz dos Santos, Vice-Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Londrina

ERRATA

NO JORNAL OFICIAL Nº 5652 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025, NA PÁGINA 69, QUE TRATA DAS SUMULAS DOS PARECERES DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2025., CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS:

ONDE SE LÊ:

Processo nº 19.022.232532/2025-41 - C.M.E.L. Parecer nº 69/2025 – C.L.N/C.M.E.L. Relatoria: João Marcos Machuca de Lima, Santina Aparecida Garbato Marcon. Assunto: Mudança de Endereço do Centro de Educação Infantil Gênios. Interessada: Secretaria Municipal de Educação. Voto da Relatoria: Considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, considerando o mérito deste Parecer, esta Relatoria opina favoravelmente acerca da Mudança de Endereço do Centro de Educação Infantil Gênios, do antigo endereço sito à Rua Ucrânia, nº 440, Jardim São Vicente, Londrina-PR, CEP: 86046-430, para o novo endereço sito à Rua Jordânia nº 149, Jardim Vilas Boas, Londrina-PR, CEP: 86046-200, para atender crianças da Educação Infantil - Creche (CB ao C3) e Pré-Escola, de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, pelo prazo de 04 (quatro) anos, retroativo a 31.12.2024 com validade até 31.12.2028, vide Parecer 101/2023-C.M.E.L. Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade de votos. Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.

LEIA-SE:

Processo nº 19.022.232532/2025-41 - C.M.E.L. Parecer nº 69/2025 – C.L.N/C.M.E.L. Relatoria: João Marcos Machuca de Lima, Santina Aparecida Garbato Marcon. Assunto: Mudança de Endereço do Centro de Educação Infantil Gênios. Interessada: Secretaria Municipal de Educação. Voto da Relatoria: Considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, e considerando o mérito deste Parecer, esta Relatoria opina favoravelmente acerca da Mudança de Endereço do Centro de Educação Infantil Gênios, do antigo endereço sito à Rua Ucrânia, nº 440, Jardim São Vicente, Londrina-PR, CEP: 86046-430, para o novo endereço sito à Rua Jordânia nº 149, Jardim Vilas Boas, Londrina-PR, CEP: 86046-200, a partir de 01 de janeiro de 2026, para atender crianças da Educação Infantil – Creche (CB ao C3) e Pré-Escola, de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, pelo prazo de 04 (quatro) anos, retroativo a 01.01.2023, com validade até 01.01.2027, conforme exarado pelo Parecer nº 101/2023-CMEL. Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade de votos. Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei nº 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

Chefe de Gabinete – Rosi Mara Guilhen

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br